



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 27/11/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar, o ESTÁDIO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, como ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO FREITAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de novembro de 1989.

Manoel José de Araújo.
- Prefeito -